

A Greve Geral e as mobilizações reduziram danos na Reforma da Previdência, mas a nossa luta precisa continuar, ainda mais forte!

Questões	PEC 06 2019 do governo Bolsonaro	Texto aprovado no 1º Turno da Câmara dos Deputados
Regime de Capitalização	Seria criado em substituição ao RGPS e RPPS	Será mantida a Previdência Social Pública
Reajuste anual e manutenção do valor real das aposentadorias e pensões	Fim da garantia do valor real	Manutenção da garantia do valor real (§8º do Art. 40 e do §4º do art. 201 da CF)
Benefício de Prestação Continuada(BPC)	R\$ 400,00	Manutenção do valor de 1 salário mínimo
Aposentadoria da agricultora familiar	60 anos	55 anos
Agricultores familiares	Contribuintes	Segurados especiais

Aumento de receita para a seguridade social	Nada	Fim da DRU que retirava 30% da receita e aumento de 15 para 20% da CSLL dos bancos
Tempo Mínimo de contribuição	20 anos mulheres e homens	15 anos mulheres e 20 anos homens
Cálculo da aposentadoria para mulheres e homens com base no tempo de contribuição	60% da média salarial para 20 anos e mais 2% ao ano (100% da média salarial com 40 anos de contribuição)	Mulheres: 60% para 15 anos e mais 2% ao ano (100% com 35 anos). Homens: 60% para 20 anos e mais 2% ao ano (100% com 40 anos).
Idade mínima homens	65 anos	65 anos
Idade mínima mulheres	62 anos	62 anos
Idade mínima atividade especial	60 anos	60 anos
Idade mín. professor	60 anos	60 anos
Idade mínima professora	60 anos	57 anos

Transição para o RGPS e RPPS	Só com a fórmula: 60% da média salarial para 20 anos de contribuição e mais 2% ao ano, até 40 anos de contribuição e 100% da média.	Uma nova transição com integralidade (SP antes de 2003) e 100% da média salarial: 52 anos professora, 55 anos professor; 57 anos mulher; 60 anos homem. Adicional de 100% do tempo de contribuição que falta.
Pensão por morte	50% da média salarial e mais 10% por dependente	50% da média salarial e mais 10% por dependente
Acumulo de pensão e aposentadoria	80% do 1° SM, 60% do 2° SM; 40% do 3° SM e 20% do 4° SM.	80% do 1° SM, 60% do 2° SM; 40% do 3° SM; 20% do 4° SM e 10% do restante.
Abrangência da Reforma	Todos	Servidores Estaduais e Municipais terão reforma local para acolher a reforma
Síntese da Reforma	Penaliza mais, os mais pobres.	Penaliza mais, os mais pobres.

Constitucionalização dos direitos previdenciários	Remetia a previdência para lei complementar	Constitucionaliza a previdência e a idade mínima, mas remete para lei o cálculo do valor dos benefícios.
---	---	--

A REFORMA DA PREVIDÊNCIA CONTINUA SENDO UM ARROCHO SOBRE OS MAIS POBRES PARA SUSTENTAR OS SUPERSALÁRIOS DOS ALTOS ESCALÕES DO EXECUTIVO, DO LEGISLATIVO, DO JUDICIÁRIO E DOS MILITARES: enquanto a reforma fixa uma idade mínima super alta e reduz o valor das aposentadorias e pensões desde o salário mínimo, a reforma mantém as grandes aposentadorias e pensões que podem chegar a R\$ 39.000,00/mês (valor que foi aumentado em dezembro de R\$ 33.000,00 para R\$ 39.000,00). Colocar um deputado, um juiz, um general, um assessor parlamentar, um executivo (com R\$ 39.000,00 de salário) trabalhar até 65 anos e também o pedreiro, o gari, o operário da construção civil, a trabalhadora doméstica, da limpeza, da cozinha (com R\$ 1.000,00/2.000,00) não é salvar a previdência, é uma injustiça contra aqueles que trabalham “no pesado”, ganham pouco e ganharão menos ainda na aposentadoria e pensão - é um cinismo - o verdadeiro espírito dessa reforma da previdência. Não corta os privilégios dos membros da burocracia, não reduz as despesas das grandes aposentadorias e pensões e economiza penalizando os trabalhadores e as trabalhadoras.

A LUTA CONTINUA CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – ESSE TEXTO NÃO TEM CONSERTO: a PEC 06/2019 não foi pensada para ajustar e fortalecer a Previdência Social Pública, pelo contrário, foi pensada pelo Ministro Paulo Guedes para destruir a Previdência Social Pública e privatizar a previdência com o regime de capitalização. Para ajustar a Previdência Social, se tivesse algo a ajustar, bastaria uma ou duas páginas de texto, não precisaria de mais de 40 páginas de texto constitucional para tirar da Constituição Federal os direitos previdenciários. Esse enorme texto só dificulta a vida de quem quer fortalecer a Previdência Social Pública.

VAMOS CONTINUAR MOBILIZADOS CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Só o povo mobilizado poderá continuar reduzindo os danos dessa perversa reforma que pretende destruir a Previdência Social Pública e tornar a previdência uma mercadoria a ser explorada pelos bancos e especuladores.

O texto aprovado em 1º turno na Câmara dos Deputados indica uma possibilidade, mas não é nenhuma garantia para os trabalhadores/as. O texto poderá ser alterado no Senado. Então, só quando acabar a votação no Senado saberemos que texto e regras passarão a ter validade depois da reforma. **Até lá a nossa organização, mobilização, luta e vigilância deve permanecer ativa e atuante para evitarmos os danos que a reforma representa.**

Pesquisa e elaboração: Lizeu Mazzioni.

Mestre em Educação. Professor do Município de Chapecó. Secretário de Formação e Comunicação do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região – SITESPM-CHR. Presidente da Federação dos Trabalhadores Municipais de Santa Catarina – FETRAM-SC/CUT

Fontes:

BRASIL. **Constituição Federal**. Brasília, 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 18 fev. 2019.

Câmara dos Deputados. **PEC 6/2019**. Brasília, 2019. Disponível em:<

<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192459>>. Acesso em 15 jul. 2019.

Senado Federal. **Relatório Final da CPIPREV**. Brasília 2017. Disponível em: <

http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/539169/Relat%C3%B3rio%20Final_CPIPREV.pdf?sequence=1>. Acesso em 18 fev. de março de 2019.

Ministério do Trabalho e Previdência Social. **Fórum de debates sobre políticas de emprego, trabalho e renda e de previdência social:** grupo técnico de previdência gtp. Brasília, 2016. Disponível em:<

<http://www.unacon.org.br/cpu-65/documentos-tecnicos/>>. Acesso em 18 fev. 2019.

Câmara dos Deputados. **Relatório Samuel Moreira da PEC 6/2019 – 13/06**. Brasília, 2019. Disponível em:< <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192459>>. Acesso em 18 jun de 2019.

Câmara dos Deputados. **Relatório Samuel Moreira da PEC 6/2019 – 02/07** (Aprovado pela Comissão Especial com exclusão das alterações do Art. 42 da CF e do Art. 15 do substitutivo). Brasília, 2019.

Disponível em:<

<<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192459>>. Acesso em 02 jul de 2019.

Câmara dos Deputados. **Substitutivo da pec 06/2019 aprovado em 1º turno**. Brasília, 2019. Disponível em:< <<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2192459>>. Acesso em 15 jul. 2019.